



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA SE/CGU Nº 104, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual de Suprimento de Fundos, no âmbito da Controladoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no exercício de suas atribuições, conforme previsto no art. 8º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, bem como no art. 91, inciso IV, do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito da Controladoria-Geral da União - CGU, o Manual de Suprimentos de Fundos, que consolida a padronização e procedimentos operacionais para a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento, e as de pequeno vulto, assim entendidas como aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda, conforme previsto no art. 45, Incisos I e III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º. O ordenador de despesas, a autoridade proponente, o agente suprido e demais servidores envolvidos no processo de suprimento de fundos, deverão seguir as orientações previstas no “Manual de Suprimentos de Fundos”, podendo responder pelos atos praticados em desacordo com o referido documento.

Art. 3º. O Manual de Suprimentos de Fundos ora aprovado será disponibilizado na IntraCGU, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a partir da publicação desta Portaria, ficando a Diretoria de Gestão Corporativa (DGC/SE) autorizada a aprovar posteriores atualizações no documento.

Art. 4º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 16/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3000044 e o código CRC 63B32F96